



Edital Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRATARMOS DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE MAM – MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS.

O Presidente da Associação do Moto Clube MAM - Ministério Adventista de Motociclistas, com sede na cidade de EUNÁPOLIS-BA, à Rua São Bartolomeu, 411, Bairro Santa Lucia, Eunápolis, Bahia, CEP. 45.823-230, no uso de suas atribuições, convoca através deste presente Edital todos os membros que fazem parte da Assembleia Geral do Moto Clube MAM MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada por videoconferência através do aplicativo ZOOM no **dia 06 de junho de 2021 às 09:00 horas**, em conformidade com a lei federal Nº 14.010 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, para contenção da pandemia.

Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de todos os associados ou com 50% mais um dos membros; e se não tiver o quórum suficiente, se faz uma segunda convocação, após uma hora, com qualquer número presente conforme **Artigo 36 § 3º** do Estatuto e com a identificação dos associados que participaram da referida Assembleia.

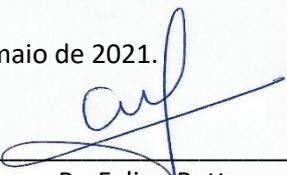
Informamos que a referida convocação está amparada e fundamentada nos **Artigos 21 § 2º. e Artigo 38 nos § 1º. 7º. e 8º.**

As sugestões e propostas para alguma alteração no Estatuto deverão ser por escrito e utilizado o formulário do anexo 03 do Estatuto. Deverão ser apresentadas ao Secretário Nacional **via e-mail (secretaria.nacional.mam@gmail.com) até o dia 16 de maio de 2021 às 23:59** horas para que o Conselho Administrativo possa analisar as propostas, realizar a redação e publicar a edição final até o dia 24 de maio de 2021 no site oficial para acesso público.

A referida convocação tem os seguintes objetivos:

- 1) Reforma e Alterações no Estatuto, Artigo 38 § 1º.**
- 2) Se necessário; tratar de assuntos disciplinar de qualquer membro; exonerações; assuntos financeiros ou contribuições. Artigo 38 § 8º.**
- 3) Homologar a indicação de um Conselheiro para a o Conselho Administrativo. Artigo 38 § 7º.**

Eunápolis, BA. 06 de maio de 2021.



Pr. Felipe Bettero
Presidente do MC – MAM BRASIL